



Jaguaribe, 05 de outubro de 2020

Edição Nº: 3351

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 02.10.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.243.0018.2.087 (Atendimentos as contingências sócias as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRETEAMENTO DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José da Silva Aquino. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.061,40 (quinze mil sessenta e um reais e quarenta centavos). Jaguaribe-CE, 02 de outubro de 2020. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 02.10.02/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.243.0018.2.087 (Atendimentos as contingências sócias as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRETEAMENTO DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** M. S. NOGUEIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Mayara Shelly Nogueira de Freitas. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Jaguaribe-CE, 02 de outubro de 2020. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 02.10.03/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.243.0018.2.087 (Atendimentos as contingências sócias as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRETEAMENTO DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Jaguaribe-CE, 02 de outubro de 2020. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – A Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **05/10/2020** até **15/10/2020**, no horário de **07:30** às **11:30** horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.09.01/2020**, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se. Referido Edital está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341. Aldeota, no horário de atendimento ao público, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.: (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 02 de outubro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – A Secretaria de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **05/10/2020** até **15/10/2020**, pelo site <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>, estará realizando a inscrições do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.09.02/2020**, para AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (LEI DE EMERGENCIA CULTURAL – ALDIR BLANC), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se. Referido Edital está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341. Aldeota, no horário de atendimento ao público, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.: (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 02 de outubro de 2020. Michelsen Diógenes de Oliveira - Diretor Municipal de Cultura.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE DIÁRIA Número: 69/2020 Data: 05/10/2020 Situação: Validada**  
**Agente público:** 14 - REGINALDO FREITAS DE LIMA **Matricula:** **Função:** **CPF:** 378.195.568-03 **Unid. Orçam.:** 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae **Centro de custo:** 0001 - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Jaguaribe **Descrição:** MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE MAPUÁ, MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE. **Data de partida:** 05/10/2020 **Hora:** 09:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Data de retorno:** 09/10/2020 **Hora:** 12:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Local de destino:** **Estado:** CEARA **Cidade:** Jaguaribe **País:** BRASIL **Meio de locomoção:** MOTO **Custo locomoção:** **Quantidade:** 5,00 **Valor unitário:** R\$ 28,00 **Valor total:** R\$ 140,00 **Importa esta solicitação o valor de:** cento e quarenta reais **FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES** ACESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE DIÁRIA Número: 70/2020 Data: 05/10/2020 Situação: Validada**  
**Agente público:** 3 - MANOEL SALDANHA NETO **Matricula:** **Função:** **CPF:** 00.164.083-65 **Unid. Orçam.:** 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae **Centro de custo:** 0001 - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Jaguaribe **Descrição:** MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE AMADEU, MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE. **Data de partida:** 05/10/2020 **Hora:** 08:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Data de retorno:** 09/10/2020 **Hora:** 11:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Local de destino:** **Estado:** CEARA **Cidade:** Jaguaribe **País:** BRASIL **Meio de locomoção:** MOTO **Custo locomoção:** **Quantidade:** 5,00 **Valor unitário:** R\$ 28,00 **Valor total:** R\$ 140,00 **Importa esta solicitação o valor de:** cento e quarenta reais **FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES** ACESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** faz publicar o extrato resumido do processo administrativo CONVITE nº 09.21.001/2020 a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAIAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCAS E RASPAGEMCOM LIMPEZA DO TERRENO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA – ETAS, DOS DISTRITOS E COMUNIDADE JUREMINHA, JUNTO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2020 **CONTRATADA:** JC CONSTRUÇÕES LTDA-ME **ASSINADO PELO CONTRATADO:** Claudinete Pereira Silva **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes **VALOR GLOBAL:** \$ 42.465,73 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).Jaguaribe-CE, 05 de outubro de 2020 Emanuele Diógenes Negreiros **Presidente da Comissão de Licitação**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13.03.02/2019-18**, decorrente do Pregão Presencial nº 13.03.02/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHA A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** RICELE AIRES VICTOR - ME. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S):** 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19).



## Jaguaribe, 05 de outubro de 2020

## Edição Nº: 3351

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 02 de outubro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 26.11.01/2019-01**, resultante do Pregão Presencial nº 26.11.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.074 – ATENÇÃO BÁSICA e 0801.10.302.0014.2.077 – M.A.C. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): J. J. DE SOUZA SILVA-ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Roberto Cesar Rizzo. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. VALOR ADITIVADO: R\$ 30.686,90 (trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Jaguaribe/CE, 01 de outubro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26.11.01/2019-01**, decorrente do Pregão Presencial nº 26.11.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J. J. DE SOUZA SILVA-ME. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0801.10.122.0017.2.118. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DE APOSTILAMENTO: R\$ 16.530,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 01 de outubro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO N.º 1.190/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; **CONSIDERANDO** os atos normativos emanados de outras Entidades Federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.º 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. **Art. 2º** - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 13 de outubro de 2020, permanecendo a Cidade de

Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 05 de outubro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO N.º 1.191/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “EMERGÊNCIA”, DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal N.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; **DECRETA: Art. 1º** - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até 13 de outubro de 2020, observadas as seguintes restrições: **I** - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. **II** - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). **III** - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. **IV** - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. **Art. 2º** - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, continuará de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas as cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira do idoso e declarações). A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **§ 1º** - Ficarão suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em situação de averiguação cadastral. **Art. 3º** - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais de forma plena, visto a necessidade da população, respeitando a todas as medidas de segurança, visando ao não prejuízo de atendimento aos usuários dos serviços. **I** - As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) serão retomadas, sendo cumpridas todas as orientações de proteção. As atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - S.C.F.V. retornarão de forma remota e presencial, sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas por orientadores de atividades lúdicas, que farão visitas domiciliares, com o objetivo de complementar as atividades realizadas no trabalho remoto. As demais atividades que demandem aglomerações, como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, dentre outras, devem ser realizadas de forma remota. **Parágrafo Único** - A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do



## Jaguaribe, 05 de outubro de 2020

Edição Nº: 3351

funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 4º** - A Equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, atenderá de forma remoto, disponibilizando meios de comunicação para tal atendimento, via telefone, whatsapp, vídeo), visando facilitar e ampliar o acesso das mulheres, crianças, idosos e vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social que necessitam do atendimento reduzindo aglomerações no CREAS, assegurando nesta modalidade, o sigilo e a privacidade. **I** - Já os atendimentos presenciais (individuais e/ou familiares) devem ser realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 5º** - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, conforme Portaria Nº 457, de 5 de Agosto de 2020, em seu Art. 1º prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria Nº 366, de 22 de Abril de 2020 e Portaria Conjunta SNPDS/SNAS nº 01, de 27 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à realização do acompanhamento das famílias participantes do Programa de forma remota, mantendo as suas atividades de visita domiciliar, com todas as medidas, uso de EPIs, distanciamento de pelo menos 1 metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento a família e os atendimentos remotos minimizando ao máximo o prejuízo à população atendida, porém primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa, a qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **Art. 6º** - O Setor de Habitação terá seu funcionamento normal, com atendimento ao público, no setor, como também realizando as visitas necessárias de campo, mantendo todos os cuidados, orientações e exigências sanitárias. **Art. 7º** - O Setor de Gestão do SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, ficará com o seu pleno funcionamento com atendimento ao público quando necessário, sendo planejado e executado suas atividades de forma remoto para atender da melhor forma possível aos serviços e a população. **Art. 8º** - Retornarão gradativamente a partir do dia 29 de Setembro de 2020, as atividades esportivas de segunda a sexta-feira, nos horários de 17 às 23h, nos seguintes espaços: Ginásio Municipal, Quadra do Complexo da Setas e Estádio Municipal, obedecendo o protocolo estratégico de retorno das atividades esportivas durante o combate à Pandemia COVID-19. Segue abaixo as atividades descritas com seu total máximo de participantes.

Futebol	28 participantes
Futsal	12 participantes
Basquete	12 participantes
Vôlei	12 participantes
Handebol	14 participantes

**I** - Fica também definido que esses espaços estarão disponíveis para a Comunidade realizar suas práticas esportivas, sem aglomerações e seguindo o mesmo protocolo, bem como as devidas orientações. **Art. 9º** - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 05 de outubro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 184 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora, **Elizete Paulo de Queiroz Peixoto**, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 010711-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe a Sra. Antônia Ferreira de Queiroz, ocorrido no dia 20/09/2020, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 05 de outubro de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*